



PROCESSO Nº 1349/12

PROTOCOLO Nº 11.396.535-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 242/13

APROVADO EM 09/07/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA ANA MARIA
VERNICK KAVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ARAUCÁRIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1426/12 - SEED/SUED, de 01/08/12, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 15/02/12, de interesse do Colégio Estadual do Campo Professora Ana Maria Vernick Kava - Ensino Fundamental e Médio, município de Araucária, que por sua direção solicita o reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Professora Ana Maria Vernick Kava, localizado na Estrada do Tietê, s/nº, Zona Rural, município de Araucária, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4073/12, de 02/07/12.

O curso de Ensino Médio foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 1266/09, de 13/04/09, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do ano de 2008.

Os recursos físicos e materiais, bem como o acervo bibliográfico estão relacionados às fls. 17 a 31 e 97 a 115.

A instituição de ensino descreve as melhorias realizadas no âmbito de sua estrutura física, às fls. 15, tais como: reforma na cancha de esportes, e construção da cobertura da quadra de esportes, entre outras.

O Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem. (fls. 143, 142 e 94)



PROCESSO Nº 1349/12

1.2 Organização Curricular (fls.124)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

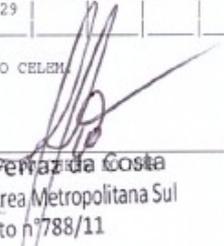
NUCLSD: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0180 - ARAUCARIA		
ESTAB.: 01217 - ANA MARIA V KAVA, C E PROFA- EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	2	3
	MATEMATICA	2	3	2
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L.E.M.-ESPANHOL	4	4	4
	L.E.M.-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

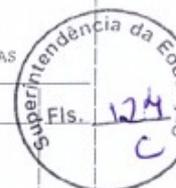
NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEMI

CRS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 16 DE Fevereiro DE 2012


Marilice Ferreira da Costa
Chefe do NRE - Área Metropolitana Sul
Decreto nº 788/11



1.3 Avaliação Interna

ANO/ SÉRIE	MATRÍCULAS				DESISTENTES			CONCLUINTES		
	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2008	2009	2010
1º	43	37	47	47	7	2	3	30	23	35
2º	28	33	50	48	2	5	3	23	25	38
3º	20	26	28	33	0	1	0	16	25	24

(fls. 96)

1.4 Comissão Verificadora

A comissão verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 34/12, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos Neuza Ribas Osti, licenciada em Pedagogia, Regina Maria de Oliveira Soares e Rosi Mara Marena, licenciada em Geografia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio. (fls.119 a 122)



PROCESSO Nº 1349/12

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED nº 2873/12, de 30/07/12, manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio. (fls. 132)

2. Mérito

Trata-se de solicitação de reconhecimento do Ensino Médio.

A comissão de verificação do NRE da Área Metropolitana Sul, designada pelo Ato Administrativo nº 34/12, após verificação in loco:

Constatou a existência de materiais pedagógicos suficientes para a execução da proposta pedagógica do Estabelecimento: salas de aula adequadas, complexo higiênico-sanitário, biblioteca e acervo bibliográfico, atendendo as finalidades da proposta pedagógica. Para uso da administração possui: salas para Secretaria, Direção, sala para Equipe Pedagógica e sala para os docentes, quadra esportiva e pátio coberto.
(fls. 120)

Embora o NRE da Área Metropolitana Sul informe que constatou a existência de materiais pedagógicos suficientes para a execução da Proposta Pedagógica, a direção informa:

Justificativa sobre o uso de laboratório das matérias de Química, Biologia e Física:

Embora não tenhamos um laboratório especificamente para estas matérias (vide que o laboratório em questão, está sendo usado temporariamente como sala de aula), os conteúdos destas matérias são trabalhadas de forma teórica e também na prática, já que temos o material completo, necessário para as aulas (tubos de ensaios, microscópio, etc.), que são feitas em sala de aula.
(fls. 146)

Justificativa do uso do laboratório de Informática:

Vimos por meio desta, justificar que em nosso laboratório de informática apenas dois computadores estão funcionando. Por esse motivo, não é possível trabalhar com alunos neste espaço.
(fls. 147)

Os docentes designados para as disciplinas de Física (Acadêmico de Matemática) e Sociologia (Pedagogia) não possuem habilitação específica.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual do Campo Professora Ana Maria Vernick Kava – Ensino Fundamental e Médio, de Araucária.



PROCESSO Nº 1349/12

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837 de 04/06/12. Conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual do Campo Professora Ana Maria Vernick Kava – Ensino Fundamental e Médio, de Araucária, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde o início do ano de 2008, de acordo com as Deliberações nºs 02/10 e 01/13, ambas do CEE/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/09 até 31/12/13.

A Secretaria de Estado da Educação – SEED deverá:

- garantir as condições de infraestrutura, sanitárias e de segurança, necessárias para o adequado funcionamento da instituição de ensino e a realização das atividades ofertadas;
- providenciar espaço adequado para o laboratório de Química, Física e Biologia;
- equipar o laboratório de Informática;
- assegurar professores com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia;
- orientar a instituição de ensino quanto à adequação do Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

O Colégio Estadual do Campo Professora Ana Maria Vernick Kava – Ensino Fundamental e Médio, de Araucária, deverá solicitar de imediato, renovação de reconhecimento atendendo às disposições da Deliberação nº 02/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 1349/12

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 09 de julho de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE